

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

REVISÃO AUTORIZADA DE 30.000 KM PARA ATENDER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Identificação da Área Requisitante/Demandante

secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Unidade Requisitante/Demandante:

secretaria de meio ambiente, turismo e cultura

Responsável pela demanda:

João Carlos Ribas Ramos - Matrícula: 4461

E-mail: secretariameioambientecvc@gmail.com

Telefone: (62) 99672-1307

Objeto: Contratação de Empresa para Revisão Autorizada de 30.000 km

Prestação de serviços para secretaria de Meio Ambiente, Turismo e cultura

Tipo de Objeto:

- (☒) Serviço não continuado
- (☐) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- (☐) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (☒) Material de consumo
- (☐) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

(☐) Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (☐) SIM (☐) NÃO

(☐) Concorrência

(☒) Dispensa de licitação

Eletrônica (☒) SIM (☐) NÃO

(☐) Inexigibilidade

(☐) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***Observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para outros serviços e compras. A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados, devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano): (X) Sim - item _____ (X) Não previsto

*OBS: o Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações

Fonte de recursos para atendimento das demandas:

Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Material: 08.51.0018.541.1009.2.067.3.39030 - Ficha:458

Serviço: 08.51.18.541.1009.2067..339039 – Ficha:461

Valor previsto nas propostas orçamentárias Meio Ambiente Turismo e Cultura:

Fonte: 100 – Material -R\$ 1620,23

Fonte: 100 – Serviço – R\$569,24

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$2.189,47

Orçamento prévio informado de menor preço para Secretaria de Meio Ambiente Turismo e cultura.

ITEM: R\$2189,47

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: ____/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SLC: ____/____/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: ____/____/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: ____/____/2024

Critério de sustentabilidade: () Sim (X) Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.

Critério de acessibilidade: () Sim (X) Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de material critério viável de acessibilidade

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Descrição /identificação da necessidade:

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, necessita de contratação de empresa especificada pelo fabricante para revisão de garantia de 30.000 D(vinte mil) km do veículo Fiat Strada Volcano AT GGX7D24, ano/mod. 2023/2023 , onde encontra-se no período de garantia fornecido pelo fabricante, tornando assim o procedimento de revisão exclusivo em uma de suas concessionárias/autorizadas, observando assim que a não realização da revisão do km máximo especificado pelo fabricante, implicará em perda total da garantia do veículo.

Ressaltamos ainda que o mesmo já atingiu o limite máximo de quilometragem para que seja realizada a 2ª revisão, estando hoje parado no pátio aguardando a realização da mesma, com km registrado no painel.

Observando também que o valor da revisão é padrão em qualquer concessionária, assim sendo, através de busca feita em sua rede de autorizadas, foi solicitado orçamento na concessionária mais próxima do município, prezando pelo princípio da economicidade.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Contratação de empresa para fornecimento de Serviços e Peças para revisão do veículo Fiat Strada volcano AT GGX7D24 de 30.000 km. Que é necessário para o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Turismo e Cultura.

Cavalcante, 09 de Julho de 2024

João Carlos Ribas Ramos
Secretário Municipal
Decreto nº 015, de 10 de janeiro de 2023
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
Demandante

PROVIDÊNCIA:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DESPACHO

AUTORIZADO (X) SIM () NÃO

Retorne os autos à área demandante para providências pertinentes.

Cavalcante, 09 de Julho de 2024.

João Carlos Ribas Ramos
Secretário Municipal
Decreto nº 015, de 10 de janeiro de 2023
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura